

2950464, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Conceição do Castelo.

ART. 2º - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2012.

Vitória, 08 de março de 2012.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072-P, de 08 de março de 2012.

O **Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, na forma do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **THEOMIR BASSETTI FILHO**, número funcional 2821931, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Nova Venécia.

ART. 2º - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2012.

Vitória, 08 de março de 2012.

EVAIR VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente
Protocolo 18863

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT -

RESOLUÇÃO CEC Nº 002/2012

Aprova o Tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo.

O Conselho Estadual de Cultura – CEC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 2.947 de 17 de Dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626 – N de 28 de Fevereiro de 1975, considerando ainda o que consta no Processo 43086730/2010;

RESOLVE:

Aprovar o tombamento, em caráter definitivo, do Conjunto Histórico e Paisagístico do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo, em razão do seu elevado valor histórico e paisagístico, a ser inscrito no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, conforme Poligonal de Tombamento, a seguir delineadas: A **poligonal de tombamento A** tem início no ponto **T-00A**, situado na interseção dos eixos da Avenida Avides Fraga e Av. Getúlio Vargas com a Rua Francisco Siano; do ponto **T-00A** segue pelo eixo da Rua Francisco Siano no sentido noroeste até o ponto **T-01A**; do ponto **T-01A** segue pelo eixo da Rua Francisco Siano no sentido sudoeste até encontrar com o ponto **T-02A**; do ponto **T-02A** segue em direção ao Rio Muqui no sentido noroeste até encontrar com o ponto **T-03A**, situado na interseção imaginária do prolongamento do eixo da Rua Francisco Siano com o eixo da Rua Hitler Acha Ayub; do ponto **T-03A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido oeste até encontrar com o ponto **T-04A**; do ponto **T-04A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido sudoeste até o ponto **T-05A**; do ponto **T-05A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido sudoeste até o ponto **T-06A**; do ponto **T-06A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido oeste até o ponto **T-07A**; do ponto **T-07A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido sudoeste até o ponto **T-08A**; do ponto **T-08A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido noroeste até o ponto **T-09A**; do ponto **T-09A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido sudoeste até o ponto **T-10A**; do ponto **T-10A** segue pelo eixo da Rua Hitler Acha Ayub no sentido sul até o ponto **T-11A**; do ponto **T-11A** segue pela linha férrea no sentido leste até a interseção com o prolongamento imaginário do eixo da Rua Coronel João Batista, definindo o ponto **T-12A**; do ponto **T-12A** segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Coronel Luiz Carlos até o prolongamento imaginário do limite lateral direito do lote nº 361, definindo o ponto **T-13A**; do ponto **T-13A** segue no sentido sudeste até o extremo vértice de fundos da lateral direita do lote nº 361 definindo o ponto **T-14A**; do ponto **T-14A** segue no sentido nordeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Coronel Luiz Carlos até o último lote que dá frente para esta rua, definindo o ponto **T-15A**; do ponto **T-15A** segue no sentido leste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua Coronel Marcondes até o último lote que dá frente para esta rua, definindo o ponto **T-16A**; do ponto **T-16A** segue no sentido sudeste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-17A**; do ponto **T-17A** segue no sentido sudoeste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-18A**; do ponto **T-18A** segue no sentido sudeste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-19A**; do ponto **T-19A** segue no sentido nordeste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-20A**; do ponto **T-20A** segue no sentido sudeste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-21A**; do ponto **T-21A** segue no sentido sul pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto

até encontrar o ponto **T-22A**; do ponto **T-22A** segue no sentido oeste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-23A**; do ponto **T-23A** segue no sentido sul pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-24A**; do ponto **T-24A** segue no sentido oeste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-25A**; do ponto **T-25A** segue no sentido sul pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-26A**; do ponto **T-26A** segue no sentido leste pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-27A**; do ponto **T-27A** segue no sentido sul pela linha de fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até encontrar o ponto **T-28A**; do ponto **T-28A** segue atravessando perpendicularmente a Rua João Jacinto no sentido leste e segue pelo limite lateral do lote nº 43 até o extremo vértice de fundos da lateral direita do referido lote, definindo o ponto **T-29A**; do ponto **T-29A** segue no sentido norte pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-30A**; do ponto **T-30A** segue no sentido oeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-31A**; do ponto **T-31A** segue no sentido norte pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-32A**; do ponto **T-32A** segue no sentido noroeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-33A**; do ponto **T-33A** segue no sentido nordeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-34A**; do ponto **T-34A** segue no sentido noroeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-35A**; do ponto **T-35A** segue no sentido nordeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-36A**; do ponto **T-36A** segue no sentido noroeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-37A**; do ponto **T-37A** segue no sentido sudoeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-38A**; do ponto **T-38A** segue no sentido noroeste pela linha dos fundos dos lotes que dão frente para a Rua João Jacinto até o ponto **T-39A**; do ponto **T-39A** segue no sentido norte pelos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Luiz Afonso até o ponto **T-40A**; do ponto **T-40A** segue no sentido noroeste pelos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Luiz Afonso até o ponto **T-41A**; do ponto **T-41A** segue no sentido nordeste pelos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Vieira Machado até o ponto **T-42A**; do ponto **T-42A** segue no sentido noroeste até encontrar perpendicularmente com o eixo da Rua Francisco Siano no ponto **T-00A**, fechando o perímetro da poligonal de tombamento A. Segue abaixo a tabela com as coordenadas geográficas dos pontos citados da poligonal de tombamento A:

A	LESTE (E)	SUL(S)
T-00A	256715,7	7691852,9
T-01A	256684,0	7691901,3
T-02A	256645,5	7691889,4
T-03A	256617,6	7691944,2
T-04A	256524,8	7691921,4
T-05A	256401,9	7691753,1
T-06A	256369,2	7691734,5
T-07A	256131,8	7691678,0
T-08A	256019,2	7691542,9
T-09A	255868,4	7691492,3
T-10A	255769,7	7691232,8
T-11A	255799,7	7691146,0
T-12A	255833,3	7691156,0
T-13A	255876,3	7691205,3
T-14A	255900,4	7691182,8
T-15A	256135,4	7691413,8
T-16A	256305,2	7691410,3
T-17A	256336,3	7691386,7
T-18A	256320,5	7691367,9
T-19A	256349,9	7691342,3
T-20A	256365,1	7691356,0
T-21A	256547,6	7691135,8
T-22A	256551,6	7691084,8
T-23A	256545,3	7691084,4
T-24A	256548,1	7691028,1

T-25A	256529,5	7691027,6
T-26A	256532,7	7690929,6
T-27A	256558,5	7690930,3
T-28A	256559,0	7690901,1
T-29A	256625,0	7690902,3
T-30A	256628,5	7691147,5
T-31A	256604,6	7691147,0
T-32A	256601,7	7691180,2
T-33A	256593,2	7691194,3
T-34A	256611,4	7691208,5
T-35A	256573,3	7691266,7
T-36A	256580,8	7691271,6
T-37A	256549,0	7691310,8
T-38A	256535,2	7691301,7
T-39A	256361,2	7691456,7
T-40A	256372,4	7691500,3
T-41A	256332,4	7691575,1
T-42A	256743,3	7691810,7



— Poligonal de tombamento
Poligonais de tombamento do Sítio
 Histórico de Muqui, ES.

A poligonal de tombamento B tem início no ponto **T-00B**, situado na interseção da linha férrea com o prolongamento imaginário do limite lateral esquerdo do imóvel nº 188 que dá frente para a Rua Coronel Pedro João; do ponto **T-00B** segue no sentido noroeste em direção ao Rio Muqui até encontrar o ponto **T-01B**, situado na interseção do prolongamento do limite lateral esquerdo do imóvel nº 188 com o eixo da Rua Mina Lobato Fraga; do ponto **T-01B** segue pelo eixo da Rua Mina Lobato Fraga no sentido sudoeste até encontrar com o ponto **T-02B**; do ponto **T-02B** segue pelo eixo da Rua Mina Lobato Fraga no sentido oeste até encontrar com o ponto **T-03B**; do ponto **T-03B** segue em direção à Rua Coronel Pedro João no sentido sul até encontrar com o ponto **T-04B**, situado na interseção do prolongamento imaginário do limite lateral esquerdo do imóvel nº 332 que dá frente para a Rua Coronel Pedro João, com a linha férrea; do ponto **T-04B** segue pela linha férrea no sentido oeste até encontrar com o ponto **T-05B** situado na interseção da linha férrea com o prolongamento imaginário do limite de fundos do imóvel nº 299, na divisa com o imóvel nº 397; do ponto **T-05B** segue pelos fundos do imóvel nº 299 no sentido sudeste até encontrar com o ponto **T-06B**; do ponto **T-06B** segue no sentido nordeste pelos fundos dos lotes que dão frente para a Rua Francisco Fortunato até encontrar com o ponto **T-07B**, situado no extremo vértice direito dos fundos do lote nº253, na divisa com o lote nº 241; do ponto **T-07B** segue no sentido noroeste pelo limite lateral divisa entre os lotes nº 253 e 241 até encontrar com o ponto **T-08B**; do ponto **T-08B** segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Francisco Fortunato até encontrar com o ponto **T-09B**; do ponto **T-09B** segue no sentido noroeste até encontrar com o ponto **T-00B**, fechando assim a poligonal de tombamento **B**.

Segue abaixo a tabela com as coordenadas geográficas dos pontos citados da poligonal de tombamento B:

B	LESTE (E)	SUL(S)
T-00B	255641,9	7691117,6
T-01B	255610,8	7691186,9
T-02B	255538,7	7691141,4

T-03B	255504,7	7691137,2
T-04B	255519,5	7691064,5
T-05B	255471,5	7691056,4
T-06B	255502,5	7690983,5
T-07B	255599,6	7691036,1
T-08B	255584,6	7691060,6
T-09B	255648,9	7691102,1

A poligonal de tombamento C tem início no ponto **T-00C**, situado na interseção da linha férrea com o prolongamento imaginário do limite lateral direito do imóvel nº 454 que dá frente para a Rua Coronel Pedro João; do ponto **T-00C** segue perpendicularmente à Rua Coronel Pedro João no sentido noroeste em direção ao Rio Muqui até o ponto **T-01C** situado no eixo da Rua Mina Lobato Fraga; do ponto **T-01C** segue pelo eixo da Rua Mina Lobato Fraga no sentido sudoeste até encontrar com o ponto **T-02C**; do ponto **T-02C** segue no sentido sul pelo prolongamento imaginário do limite lateral esquerdo no imóvel nº 506 que dá frente para a Rua Coronel Pedro João até encontrar com o ponto **T-03C**, situado na interseção do prolongamento imaginário do limite lateral esquerdo do imóvel nº 506 com a linha férrea; do ponto **T-03C** segue pelo eixo da Linha Férrea no sentido nordeste até encontrar com o ponto **T-00C**, fechando assim a poligonal de tombamento C.

Segue abaixo a tabela com as coordenadas geográficas dos pontos citados da poligonal de tombamento C:

C	LESTE (E)	SUL(S)
T-00C	255429,5	7691037,6
T-01C	255396,8	7691122,3
T-02C	255339,0	7691077,1
T-03C	255355,7	7691007,6

POLIGONAL DE ENTORNO DO SÍTIO HISTÓRICO DE MUQUI - ES

Começando no ponto de coordenadas **E00** (E=256782,5, S=7692574,7), partindo deste ponto em sentido horário, temos a seguinte tabela de pontos por coordenadas:

ENTORNO	LESTE (E)	SUL(S)
E00	256782,5	7692574,7
E01	257174,8	7692544,6
E02	257407,4	7692366,2
E03	257360,4	7692256,6
E04	257302,6	7692112,9
E05	257210,8	7692035,5
E06	257193,2	7691913,7
E07	257154,4	7691806,9
E08	257156,2	7691548,2
E09	257337,2	7691244,4
E10	257737,2	7691113,0
E11	257747,9	7690966,7
E12	257792,3	7690913,5
E13	257792,3	7690855,6
E14	257763,2	7690791,1
E15	257749,7	7690632,0
E16	257681,6	7690476,3
E17	257706,2	7690452,1
E18	257648,3	7690261,1
E19	257288,0	7690124,9
E20	257267,1	7690151,0
E21	257264,8	7690214,1
E22	257150,7	7690211,6
E23	257017,7	7690308,9
E24	256828,8	7690264,2
E25	256833,9	7690246,4
E26	256605,3	7690130,3
E27	256539,9	7690139,6
E28	256473,7	7690194,3

E29	256455,6	7690442,0
E30	256345,6	7690545,5
E31	256322,8	7690642,2
E32	255911,4	7690400,9
E33	255906,0	7690355,9
E34	255855,6	7690339,6
E35	255804,4	7690347,8
E36	255786,7	7690257,2
E37	255735,1	7690237,3
E38	255637,2	7690235,7
E39	255220,5	7690487,8
E40	255188,6	7690641,3
E41	254998,9	7690724,6
E42	254969,5	7691023,2
E43	255005,4	7691109,7
E44	255199,3	7691299,8
E45	255288,0	7691325,8
E46	255580,3	7691746,6
E47	255502,4	7691807,6
E48	255528,2	7691889,5
E49	255804,3	7692015,9
E50	255811,6	7692135,7
E51	256160,7	7692261,8
E52	256376,1	7692417,7
E53	256604,6	7692414,4
E54	256714,7	7692551,4



Poligonal de entorno Poligonal de tombamento

Poligonal de entorno (em branco) do Sítio Histórico de Muqui, ES.

Vitória, 15 de Fevereiro de 2012

JOSÉ PAULO VIÇOSI

Secretário de Estado da Cultura
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Protocolo 18683

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT **CONVOCA** os senhores **João Vitor Lemos Batista**, e **Marcus Vinícius de Souza Santos**, proponentes contemplados no Edital de Concurso Público nº 012/2010 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PEQUENO PORTE REALIZADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a apresentarem

os resultados finais dos projetos “Circo Pedalada” e “TRAMPOLIM – Plataforma de encontro com a arte da performance” respectivamente, até o prazo máximo de **30 de março de 2012**, estando sujeito às penalidades previstas no item 15.1 do referido Edital.

Vitória, 07 de março de 2012.

JOSÉ PAULO VIÇOSI

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 18559

**NÃO UTILIZE OS PRODUTOS
APÓS A DATA DE VALIDADE**

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APE ES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.
012 de 09 de Março 2012.**

O DIRETOR – GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instrução de Serviço nº. 042 de 25 de Novembro de 2011.

Interromper por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2012 dos servidores abaixo relacionados, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Cledison de Lima, Cilmar Cesconetto Franceschetto, Jocimar Antônio Pereira, Sérgio Oliveira Dias, a partir de: 02/01/2012. Juliana Sabino Simonato, Anna Luzia Lemos Saiter, Carla Caliman Terra, Silas Raasch, a partir de: 01/02/2012. Rosângela Vitoraze Francischetto, Deynel Meneghini, a partir de: 01/03/2012.

Vitória, 09 de Março de 2012.

CLEDISON DE LIMA

DIRETOR-GERAL do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 18907

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou os seguintes atos:

PORTARIA nº 460-S, de 09/03/2012 – Considerar localizado no período de 01/03/2012 a 31/01/2013, o MaPB V.1 – **MARCIA ANDREIA PERES FRANCO**, nº funcional 2480115, vínculo 13, nível de atuação 18, na SRE Cariacica, nos termos da Portaria nº 028-R, de 05/06/2003, publicada no Diário Oficial de 09/06/2003 e reproduzida no Diário Oficial de 01/07/2003. (Proc. nº 56917538).

PORTARIA nº 461-S, de 09/03/2012 – **Conceder** no período de 01/03/2012 a 31/01/2013, 40 (quarenta) horas semanais ao MaPB V.1 – **MARCIA ANDREIA PERES FRANCO**, nº funcional 2480115, vínculo 13, nos termos do Art. 31, da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e Art. 7º da Portaria nº 028-R, de 05/06/2003, publicada no Diário Oficial de 09/06/2003 e reproduzida no Diário Oficial de 01/07/2003. (Proc. nº 56917538).

PORTARIA nº 462-S, de 09/03/2012 – Considerar localizado no período de 01/03/2012 a 31/01/

2013, o MaPB V-11 – **MARIA DE FÁTIMA IDALINA QUALHANO TRIGO**, nº funcional 283839, vínculo 51, nível de atuação 18, na SRE Comendadora Jurema Moretz-Sohn, município de Guaçuí, nos termos da Portaria nº 028-R, de 05/06/2003, publicada no Diário Oficial de 09/06/2003 e reproduzida no Diário Oficial de 01/07/2003. (Proc. nº 56917538).

PORTARIA nº 463-S, de 09/03/2012 – **Conceder** no período de 01/03/2012 a 31/01/2013, 40 (quarenta) horas semanais ao MaPB V-11 – **MARIA DE FÁTIMA IDALINA QUALHANO TRIGO**, nº funcional 283839, vínculo 51, nos termos do Art. 31, da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e Art. 7º da Portaria nº 028-R, de 05/06/2003, publicada no Diário Oficial de 09/06/2003 e reproduzida no Diário Oficial de 01/07/2003. (Proc. nº 56917538).

Protocolo 18529

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou os seguintes atos:

PORTARIA nº 464-S, de 09/03/2012 – Considerar localizado, em caráter provisório, a partir de 01/02/2012, o MaPB V.9 – **ROSIMARY DA SILVA RODRIGUES**, nº funcional 295428, vínculo 51, nível de atuação 70, para ministrar aulas de Ciências, na EEFFM Presidente Kennedy, município de Presidente Kennedy, nos termos da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006, até o próximo Concurso de Remoção. (Proc. nº 56776667).

PORTARIA nº 465-S, de 09/03/2012 – Considerar localizado, em caráter provisório, a partir de 01/02/2012, o MaPB V.5 – **ROSIMARY DA SILVA RODRIGUES**, nº funcional 295428, vínculo 52, nível de atuação 70, para ministrar aulas de Ciências, na EEFFM Presidente Kennedy, município de Presidente Kennedy, nos termos da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006, até o próximo Concurso de Remoção. (Proc. nº 56776667).

PORTARIA nº 466-S, de 09/03/2012 – Considerar localizado, em caráter provisório, a partir de 01/02/2012, o MaPA V.10 – **GILCIMARA SCARDUA**, nº funcional 325858, vínculo 51, nível de atuação 224, para ministrar aulas de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na EEFF Auto Guimarães e Souza, município de Linhares, nos termos da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006, até o próximo Concurso de Remoção. (Proc. nº 56462115).

PORTARIA nº 467-S, de 09/03/2012 – Considerar localizado, em caráter provisório, a partir de 01/02/2012, o MaPP V.6 – **MIRIAN TEREZA SABRA CANDAL**, nº funcional 254499, vínculo 52, nível de atuação 70, para atuar na